



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul - *Campus Farroupilha*  
Gabinete da Direção-Geral  
Avenida São Vicente, 785, Bairro Cinquentenário, Farroupilha, CEP 95174-274  
Telefone: (54) 3260-2400 – www.ifrs.edu.br/farroupilha – E-mail: gabinete@farroupilha.ifrs.edu.br

**EDITAL *CAMPUS FARROUPILHA* Nº 33/2022  
ELEIÇÃO PARA COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL**

**Atualizado em 10 de outubro de 2022**

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL – *CAMPUS FARROUPILHA*, nomeado pela Portaria nº 152-IFRS, de 17 de fevereiro de 2020, DOU de 27 de fevereiro de 2020, no uso de suas atribuições legais, torna público o **Edital nº 33/2022, referente a Eleição para a composição da Comissão de Assistência Estudantil.**

## **1. DA COMISSÃO**

1.1. A Comissão de Assistência Estudantil do Campus Farroupilha, em consonância com a Política de Assistência Estudantil do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, aprovada pela Resolução nº 086/2013, é um órgão que possui em seu âmbito a função de apoiar a Coordenação de Assistência Estudantil no planejamento, execução e acompanhamento da Política de Assistência Estudantil.

1.2. A Comissão de Assistência Estudantil do Campus Farroupilha será constituída por:

I – Coordenador(a) da Comissão de Assistência Estudantil do campus;

II – Dois servidores docentes;

III – Dois servidores técnicos-administrativos;

IV – Um discente de curso técnico da instituição;

V – Um discente de curso superior da instituição.

1.2.1. No caso de não haver candidatos discentes da modalidade de ensino superior ou técnico, a representação discente poderá ser composta unicamente por candidatos de uma única modalidade de ensino.

## **2. DAS VAGAS E MANDATO**

2.1. Conforme estabelecido no Regimento Interno da Comissão de Assistência Estudantil, aprovada pela Resolução CONCAMP nº 11, de 11 de Abril de 2016, a Comissão de Assistência Estudantil deverá ter seguinte composição:

<b>REPRESENTANTE</b>	<b>TITULAR</b>	<b>SUPLENTE</b>
Docente	2	2
Técnico-administrativo	2	2



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul - *Campus* Farroupilha  
Gabinete da Direção-Geral  
Avenida São Vicente, 785, Bairro Cinquentenário, Farroupilha, CEP 95174-274  
Telefone: (54) 3260-2400 – [www.ifrs.edu.br/farroupilha](http://www.ifrs.edu.br/farroupilha) – E-mail: [gabinete@farroupilha.ifrs.edu.br](mailto:gabinete@farroupilha.ifrs.edu.br)

Estudante	2	2
-----------	---	---

2.2. Os servidores docentes e técnico-administrativos terão mandato de 02 anos e os discentes terão mandato de 01 ano, sendo que em ambos os casos será permitida somente uma recondução.

2.3. Cada representante docente, técnico-administrativo e discente terá um suplente, escolhido da mesma forma que o titular.

### 3. DOS CANDIDATOS

3.1. Poderão candidatar-se:

I – os servidores integrantes do quadro permanente de pessoal do IFRS, em exercício no campus;

II – os discentes com matrícula ativa e frequência regimental em curso presencial do campus.

### 4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. O período de inscrições será de 29/08 a 23/09/2022.

4.2. As inscrições dos candidatos deverão ser realizadas por meio de [Formulário](#), devendo o candidato, independente do segmento, informar o nome completo e número de CPF; no caso de candidato estudante, informar também o número de matrícula.

4.2.1. É de responsabilidade do candidato o *upload* correto dos documentos solicitados no formulário, sendo que o envio de arquivo corrompido e/ou ilegível, que impossibilite a verificação das condições exigidas em edital, desclassificará o candidato.

### 5. DOS ELEITORES

5.1. Caso o número de candidatos seja igual ou inferior ao número de vagas titulares, o candidato homologado será automaticamente conduzido.

5.2. Para cada segmento, o candidato mais votado será nomeado como titular.

5.3. Os eleitores votarão apenas em 1 (um) candidato.

### 6. DA VOTAÇÃO E APURAÇÃO

6.2. A eleição dos candidatos será realizada por meio do [formulário eletrônico](#), por seus pares.

### 7. DO CRONOGRAMA

Período de Inscrições	29/08 a 23/09/2022
-----------------------	--------------------



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul - *Campus* Farroupilha

Gabinete da Direção-Geral

Avenida São Vicente, 785, Bairro Cinquentenário, Farroupilha, CEP 95174-274

Telefone: (54) 3260-2400 – [www.ifrs.edu.br/farroupilha](http://www.ifrs.edu.br/farroupilha) – E-mail: [gabinete@farroupilha.ifrs.edu.br](mailto:gabinete@farroupilha.ifrs.edu.br)

Publicação preliminar das inscrições	27/09
Prazo para recursos	28 e 29/09
Divulgação da homologação das inscrições	30/09
Eleição	11/10, das 08h às 17h
Divulgação preliminar dos resultados	14/10
Prazo para recursos	15 e 16/10
Homologação do resultado final	17/10

## 8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. Ocorrendo o afastamento definitivo de qualquer dos membros, assumirá o respectivo suplente para a complementação do mandato originalmente estabelecido.

8.2. Caso não haja candidatos suficientes para compor a Comissão de Assistência Estudantil, o Diretor Geral do Campus indicará os membros faltantes.

8.3. Caso o número de candidatos seja inferior ou igual ao número de vagas titulares, o candidato homologado será automaticamente conduzido.

8.4. Em caso de vagas remanescentes, poderão ser chamados os suplentes classificados, no presente processo eleitoral, para recomposição durante o período de mandato.

8.5. Será utilizado como critério de desempate para estudantes, se necessário, o candidato mais velho.

8.6. Os recursos deverão ser encaminhados, conforme data prevista no cronograma deste edital, por meio do [formulário eletrônico](#).

8.7. Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão Eleitoral e Direção Geral do Campus.

Farroupilha, 29 de agosto de 2022.

LEANDRO LUMBIERI

Diretor-Geral